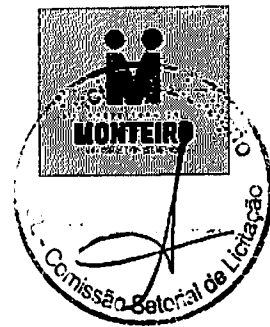




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Assistência Social



**1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 11.3.03/2021**

1º PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
11.3.03/2021-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO-PB E  
**IRINEU BEZERRA DE LIMA CNPJ**  
09.476.941/0001-70.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410-SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **IRINEU BEZERRA DE LIMA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.476.941/0001-70, sediado(a) na Rua Drº João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Irineu Bezerra de Lima**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.297.381-5, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 101.913.118-71 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 10/02/2021, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO- PB ajustou com a contratada a locação ser.
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 11.3.03/2021, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência até 10/04/2022, a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 11.3.03/2021 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **10 de fevereiro de 2022 à 10 de abril de 2022**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações e Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

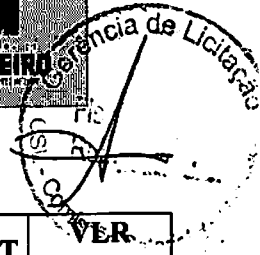
---

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

- **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**



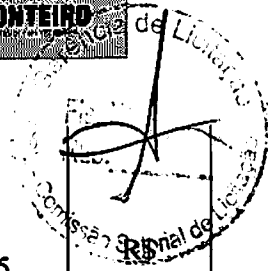
Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Assistência Social



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VER. TOTAL
1	ABACAXI de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	90	R\$ 1,95	R\$ 175,50
2	ABOBORA (GIRIMUM) de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
3	ALHO de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
4	ALFACE lisa de primeira (em pé), in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
5	BANANA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1750	R\$ 2,45	R\$ 4.287,50
6	BATATA INGLESA especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1400	R\$ 2,94	R\$ 4.116,00
7	BATATA DOCE roxa de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
8	BETERRABA de primeira, sem folhas, bulbos de tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
9	CEBOLA branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	900	R\$ 2,20	R\$ 1.980,00
10	CEBOLINHA lisa de primeira (em pé), in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00



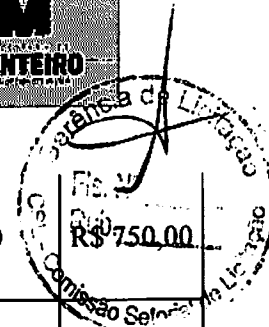
Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Assistência Social



11	CENOURA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1150	R\$ 1,95	2.242,50
12	CHUCHU de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	750	R\$ 1,75	R\$ 1.312,50
13	COENTRO de primeira "in natura", em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOLHO	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
14	COUVE FLOR, IN NATURA. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
15	COUVE FOLHA, "in natura". Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	MOLHO	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
16	GOIABA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
17	GOMA DE TAPIOCA de primeira "in natura" apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, para sitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	25	R\$ 1,20	R\$ 30,00
18	INHAME de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
19	LARANJA PERA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	2500	R\$ 0,12	R\$ 300,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Assistência Social



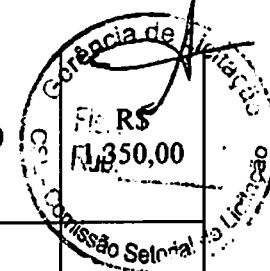
20	LIMÃO GAELGO de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
21	MAÇA TIPO GALA OU FUJI de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
22	MACACHEIRA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
23	MAMÃO TIPO FORMOSA E PAPAYA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
24	MANGA TIPO ROSA OU ESPADA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
25	MELANCIA de primeira PESO MEDIO 5KG, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
26	MELÃO DE TAMANHO MEDIO de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	75	R\$ 1,60	R\$ 120,00
29	PIMENTÃO VERDE de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
30	REPOLHO verde de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Assistência Social



31	TOMATE de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	2250	R\$ 0,60	
32	UVA ROXA E VERDE ITALIA de primeira "in natura", nacional, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	75	R\$ 7,47	R\$ 560,25
33	VARGEM verde de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 35.298,25</b>



Valor da Prestação do serviço na Ata original:	R\$ 141.193,00
Valor do 1º aditivo	R\$ 35.298,25
Valor total do 1º PRIMEIRO Aditivo até 10/04/2022	R\$ 176.491,25

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Órgão: 15- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de Orçamentária: 015- Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2084- Manutenção dos Serviços de Convência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2069 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2070 - Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI.

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2071 - Manutenção da Casa de Acolhimento São Sebastião.

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2082 - Manutenção do Cento de Convivência do Idoso Iracema de Azevedo Menezes.

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2073 - Manutenção das atividades do IGDBF

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2080 - Manutenção do Programa IGD/SUAS – FNAS

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2076 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2078 - Expansão e Manutenção do Programa Sopa da Gente e Nosso Pão

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2072 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2085 - Desenvolvimento e Manutenção do Programa CRIANÇA FELZ (Primeira Infância SUAS)

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2074 - Manutenção de Outros Programas do FNAS

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 77 – CNPJ: 11.442.859/0001-77  
Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Assistência Social



Natureza da Despesa: 30.90.30 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



---

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

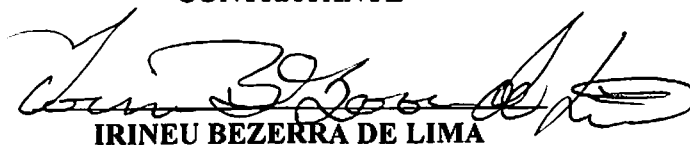
---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11.3.03/2021.

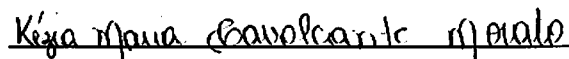
E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

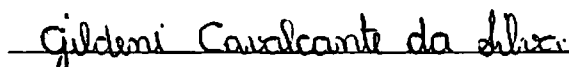
Monteiro, (PB), em 10 de fevereiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**IRINEU BEZERRA DE LIMA**  
21.318.384/0001-65  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 032.098.924-07

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 071.428.244.84